



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 - Ano 10 - nº 713



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EDITAL Nº 002/2020
COMUNICADO DEMBEAS

A Prefeitura Municipal de Sumaré por meio do Departamento do Bem Estar dos Animais de Sumaré - DEMBEAS torna público que o animal Equino sem raça definida que foi apreendido na data de 20/02/2020 por volta das 03:45hs na Av. Minas Gerais nº 500 no bairro de Nova Veneza. Características do animal: Equino fêmea sem raça definida com idade aproximada de sete anos, de cor Pampa (castanho e branco). ATENÇÃO: o (a) proprietário (a) deverá comparecer no Departamento Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais de Sumaré, situado a Av. Saudade s/nº - Pq Florença, munido de Boletim de Ocorrência Policial do desaparecimento do animal ou outro documento que comprove ser o (a) proprietário (a) do animal, no prazo de dez dias a partir da publicação deste.

Bruno Alessandro Crema
Superintendente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE
2019

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 3º Quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 28/02/2020, sexta-feira, às 15h00 no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

Nos termos do artigo 307 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, publica-se as contas municipais e respectivo parecer prévio do Tribunal de Contas, Processo TC nº 6892.989.16-1, em formato digital, contendo todos os eventos e respectivos arquivos relacionados à sua movimentação processual, bem como o julgamento proferido pela Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas, conforme artigo 33, inciso XIII da Constituição do Estado, na sessão de 03 de setembro de 2019, das contas anuais da Prefeitura Municipal de Sumaré do exercício de 2017, cujos arquivos estarão disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos Vereadores e aos contribuintes interessados em conhecê-las."

Para quaisquer outras informações, o Departamento Jurídico está à disposição.

Câmara Municipal de Sumaré, 21 de fevereiro de 2020.

WILLIAN SOUZA
Presidente



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.743, DE 19 DE FEVEREIRO DE
2020.

Exclui e inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído o membro Sr. Marcelo Vaz da Silva, portador do RG nº 45.016.611-9 e ficam incluídos os membros Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro, RG nº 12.946.404, Shirley do Carmo Teixeira Fabbri - RG nº 14.844.189-0 e Neivaldo Henrique da Silva - RG. 14.471.615-X, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

Airton Ribeiro Maia
RG nº 18.673.548

Alexandre José Cecílio
RG nº 13.614.224

Álvaro Stein Neto
RG nº 32.692.414-0

Alysson Roberto Carral
RG nº 47.491.011-8

Amilton da Silva Oliveira
RG nº 27.433.578

André Souza Rodrigues
RG nº 34.445.946

Augusto Cerdeirinho de Almeida
RG nº 4.565.955

Camila Ferreira Azevedo
RG nº 44.843.318

Carlos Henrique Serra
RG nº 29.774.435-5

Caroline Garbelini Dias
RG nº 47.110.214-3

Cleber Oliveira Silva
RG nº 43.018.822-5

Clóvis Marques
RG nº 31.527.570

Dayara Cristina Marques
RG nº 47.098.678-5

Diego Macerino Ferreira
RG nº 43.201.013-0

Edmir Rossi
RG nº 25.553.444-9

Eduardo Ramalho Clude
RG nº 20.892.412-7

Hélio Zanine Martins
RG nº 44.003.162-X

Humberto Carlos Rodrigues Azenha
RG nº 6.348.131

Jefferson Lobo de Godoy
RG nº 41.794.587-5

Kleber Oliveira Martins
RG nº 22.505.439-5

Luiz Carlos Baptista
RG nº 12.617.168-3

Manuel Pinto Agostinho
RG nº 8.120.712-8

Marcia Cristina Diniz Vieira
RG nº 26.786.987-3

Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro
RG nº 12.946.404

Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
RG nº 26.218.118-6

Maria Aparecida Gonçalves Gomes
RG nº 8.350.819-3

Maria Clarete Camacho
RG nº 17.570.119

Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira
RG nº 21.694.702-9

Michele Truzzi da Silva Serafim
RG nº 32.601.648-X

Neivaldo Henrique da Silva
RG 14.471.615-X

Paulo Rogério Tosta
RG nº 15.662.885

Paulo Sérgio Marques de Almeida
RG nº 24.194.440-5

Renan Henrique Ribeiro Porcari
RG nº 41.593.219

Ricardo Souza dos Santos
RG nº 33.800.139

Ricardo Yanssen Capelato
RG nº 25.649.917

Rildo José Sanches
RG nº 17.241.403-9

Roberto Ivan Rovagnelli
RG nº 21.983.826-4

Rodrigo de Paula Ruis
RG nº 33.292.382-4

Rodrigo Michel dos Santos
RG nº 28.417.255-8

Rozária Martins
RG nº 11.995.181-2

Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira
RG nº 48.751.724

Sirlei Aparecida Silva Martins
RG nº 21.870.377-6

Shirley do Carmo Teixeira Fabbri
RG nº 14.844.189-0

Simone de Souza Nery
RG nº 44.463.347-9

Talitha De Nadai Lahr
RG nº 43.488.543-5

Valdecir Galvão
RG nº 20.035.270

Wesley Ribeiro Francomano
RG nº 48.989-723-X

Willian Rodrigo Martoni
RG nº 30.986.117-2

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar a 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.728/2020, a partir desta data.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 21 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.744, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga para 06.03.2020 o prazo do vencimento da cota única e também da primeira parcela do ISSQN Fixo exercício de 2020.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que, em função das férias mais comumente marcadas para o mês de janeiro, restando assim pouco tempo hábil para a retirada dos carnês;

Considerando que o prazo fixado para o pagamento de cota única e também da primeira parcela não foi suficiente para atender todos os contribuintes do Município cadastrados para pagamento deste imposto;

Considerando que a Empresa contratada para realizar a entrega dos carnês de ISSQN/Fixo não conseguiu entregar os carnês para os contribuintes da Cidade;

Considerando, portanto, que a Administração não considera justo prejudicar aqueles muitos contribuintes que ainda não receberam seus carnês;

Considerando finalmente os elementos constantes do Protocolo - PMS nº 24091/2009.

DECRETA:

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 06 de março de 2020, o prazo de vencimento da primeira parcela e também da cota única do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixo - ISSQN Fixo, referente ao exercício de 2020, sem prejuízo da aplicação do desconto legal neste último caso.

Parágrafo Único: Após o dia 24 de fevereiro de 2020 e até a data fixada no caput deste artigo, por questão de ordem técnica, os contribuintes do ISSQN Fixo do exercício de 2020, ficam obrigados a procurar os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré para emissão de boletos necessários ao pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 21 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.645/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.645/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.645/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Clarete Camacho
- Carlos Henrique Serra
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 137, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.661/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.661/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.661/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Cleber Oliveira Silva
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime média e sem paridade ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, “a” c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 24.700/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. CICERO PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade, RG nº 12.615.848-4, CPF nº 011.533.508-07, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Auxiliar Técnico de Operações em Saneamento B, Ref. 436, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados pelo regime de média nos termos do art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor com proventos calculados pelo regime média e sem paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º, c/c art. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 26.429/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. MARILSA GASPAROTTO MENINI, portadora da cédula de identidade, RG nº 19.386.656-0, CPF nº 136.722.728-33, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I B, Ref. MG-04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR com proventos calculados pelo regime de média nos termos do art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal c/c art. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal c/c art. 37 da lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 22.508/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, portadora da cédula de identidade, RG nº 12.341.278-X, CPF nº 189.145.568-08, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS91, que ora fica vago,

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, III, b da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 28.074/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao Sr. JEFERSON GONÇALVES, portador de Cédula de Identidade RG nº 43.949.419-9, CPF nº 323.596.338-30, cônjuge da servidora falecida, Sra. ELIANE CRISTINA AUGUSTO GONÇALVES, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II, § 8º e § 18 da Constituição federal c/c o art. 47, II da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 02 de dezembro de 2019, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será

o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal c/c art. 37 da lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 27.172/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA APARECIDA PINA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade, RG nº 10.945.782-1, CPF nº 270.235.238-39, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de RECREACIONISTA INFANTIL B, REF. PMS92, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, III, b da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 18.948/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.948/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.948/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Amilton da Silva Oliveira
- Carlos Henrique Serra
- Kleber de Oliveira Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 2311/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2311/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2311/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Paulo Rogério Tosta
- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.641/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.641/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.641/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Hélio Zanine Martins
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.198/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.198/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.198/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Hélio Zanine Martins
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.295/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.295/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.295/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Rodrigo de Paula Ruis
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 30.178/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ARLINDO FERNANDES COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.726.554-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03567466666, categoria "C".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 149, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 26.210/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ANGELA SILVA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.075.549, matrícula 11150, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00584213541, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige a servidora das responsabilidades inerentes à condução

de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 1216/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALISSON TARIQUIS CHUMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.858.848-1, matrícula 20520-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04707082781, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 1217/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor PAULO CESAR MANTOVANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.970.594-8, matrícula 19644-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02942432549, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 20.651/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20.651/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 20.651/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira Silva
- Edmir Rossi
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 18.947/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.947/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.947/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Amilton da Silva Oliveira
- Carlos Henrique Serra
- Kleber Oliveira Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 986/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.912/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 986, de 13 de novembro de 2019, o membro Marcelo Vaz da Silva por Renan Henrique Ribeiro Porcari

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Ruan Gustavo R. de Oliveira

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Ciências;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal II - Ciências - Ref. MG 06

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

5º
ELLEN AMARAL SILVA
45.781.993-5
17/02/2020
16/02/2021

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – História;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II - Nível E – REF. MG 06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal II - História - Ref. MG 06

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

8º
JOÃO PAULO DA FONSECA TORELLI
47.410.237-3
17/02/2020
16/02/2021

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA EMÍLIA GUIDES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.221.354, matrícula 9012354, titular do cargo de AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMA B DO DAE, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora DANIELA BONORA MAROLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.645.770-4, matrícula 9247, titular do cargo de DIGITADORA A, REF. PMS91, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 159, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora DANIELA CRISTINA DE GODOI LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.327.592-6, matrícula 8020, titu-

lar do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA A, REF. PMS37, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, ELISABETE BATOQUI SKAU, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.828.166, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ